

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E SEUS BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS DE LUCRO REAL

Alison Roberto Giroldo

Diego Henrique Fiori

Fábio Takao Ito

Matheus Henrique Carnevalli

Orientadora – Prof. Especialista Aparecida Vani Frasson Gaion

RESUMO:

O presente artigo teve como objetivo, fornecer informações sobre a importante a função de execução do planejamento tributário em uma empresa, tendo com foco principal as empresas optantes pelo Lucro Real. Com base no que fora relatado, pode se conhecer mais precisamente sobre as formas lícitas de fazer um planejamento tributário e suas principais diferenças em relação as maneiras de burlar a lei praticando fraudes. Este artigo apresenta também informações sobre os vários impostos que uma empresa optante pelo Lucro Real é obrigada a pagar, e fornece auxílio para reduzir a carga tributária. Também são informadas no artigo as maneiras de apuração do Lucro Real, se dividindo em Lucro Real Anual ou Trimestral, pode-se e com a devida análise pode se identificar as diferenças que possuem e em quais empresas se adequam de forma mais precisa. A metodologia utilizada neste artigo foi a de pesquisa bibliográfica. Com o estudo pode-se compreender como é importante para a empresa fazer um planejamento tributário adequado e o benefício que trará para a empresa e para todos os presentes na sociedade da qual faz parte.

PALAVRAS CHAVES: Planejamento, Informações, Diferenças, Impostos.

ABSTRACT:

This article aims to provide information about the important role for the implementation of tax planning in a company, with the main focus with companies opting for real profit. Based on what was reported, you can know more precisely about the licit ways to make a tax planning and their main differences with the ways to circumvent the law by practicing fraud. This article also presents information on the various taxes that a company opting for Real income is required to pay, and provides assistance to reduce the tax burden. Are also reported in the article the ways of calculating taxable income, dividing into annual or quarterly taxable income, we can and with proper analysis can identify the differences we have and which companies fit more accurately. The methodology used in this article was to literature. With the study can be understood as important for the company to make a proper tax planning and the benefit it will bring to the company and to all present in the society of which it is part.

KEYWORDS: Planning, Information, Differences, Taxes.

O Planejamento Tributário é uma ferramenta importante para as empresas, ele tem como objetivo a diminuição da carga tributária a ser paga ao governo. Um bom planejamento tributário é fundamental para a empresa diminuir seus custos, pois os tributos pagos pelas empresas são altíssimos e controlá-los é uma boa forma de aumentar o rendimento da empresa.

De acordo com OLIVEIRA, CHIEREGATO, JUNIOR e GOMES (2009, p. 29):

Entende-se por planejamento tributário uma forma lícita de reduzir a carga tributária, o que exige alta dose de conhecimento técnico e bom-senso dos responsáveis pelas decisões estratégicas no ambiente corporativo. Trata-se do estudo prévio à concretização dos fatos administrativos, dos efeitos jurídicos, fiscais e econômicos de determinada decisão gerencial, com o objetivo de encontrar a alternativa legal menos onerosa para o contribuinte.

No Brasil temos 3 principais tipos de tributação: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional. E para escolher qual tributação será mais bem aplicada na empresa é

preciso uma análise criteriosa dos vários tributos escolhidos de âmbito Municipal, Estadual e Federal, tendo como base o tipo da empresa, o seu faturamento, e outras informações que irão influenciar na sua tributação.

O profissional tributário que tem a responsabilidade de efetuar esse tipo de planejamento deve ter conhecimentos em Contabilidade e Fiscal, e entender do sistema tributário nacional é um diferencial importante conforme afirmam OLIVEIRA et al (2009, p. 31):

Para a correta execução das tarefas inerentes ao planejamento tributário, o contador precisa aplicar todos os seus conhecimentos sobre a legislação do tributo a ser reduzido, para que, a partir desses cenários, possa planejar com bastante antecedência a melhor alternativa para a empresa executar suas operações comerciais.

É importante saber também que planejamento tributário é diferente de sonegação fiscal, pois o planejamento tributário se resulta de escolhas feitas entre opções de caráter lícito, que não vão contra a legislação tributária vigente no país. Já sonegação fiscal é utilizar uma forma ilegal para burlar o pagamento de um tributo que se é devido, ou seja, é um ato de má fé, e gera conseqüências negativas principalmente em períodos de auditorias fiscais.

O tema em estudo tem como prioridade a tributação de Lucro Real, no entanto, é importante conhecer as principais diferenças do Lucro Real para as outras opções de tributação, o Lucro Presumido, podem fazer parte todas as empresas em que não há obrigação de tributação pelo Lucro Real. Seu Lucro é feito por presunção sendo que tecnicamente custos e despesas não são tão relevantes na tributação, e a Contribuição Social e o Imposto de Renda incidem diretamente sobre as Receitas obtidas pela empresa. Para essa opção a Receita Bruta da empresa não deverá ultrapassar o montante de R\$ 48.000.000,00. O Simples Nacional é uma opção para Microempresas e Empresas de Pequeno porte cuja Receita Bruta Anual não seja superior a R\$ 3.600.000,00 tem como uma das principais vantagens o Recolhimento mensal dos impostos através de um único Documento de arrecadação, conhecido como DAS.

Enquanto que o Lucro Real de acordo com OLIVEIRA et al (2009, p. 209):

Contabilmente falando, pode-se concluir que o lucro real é aquele realmente apurado pela contabilidade, com base na completa escrituração contábil fiscal, com a escrita e rigorosa observância dos princípios fundamentais de contabilidade e demais normas fiscais e comerciais.

O lucro real é uma opção de tributação mais complexa que as outras, por isso é importante o profissional entender bem de todos os lançamentos e de como irão influenciar no lucro da empresa. Nela o lucro real o Imposto de Renda e a Contribuição Social são apurados sobre o Lucro Líquido da pessoa Jurídica, sendo que podem ser calculados trimestralmente ou anualmente, conforme a vontade do contribuinte e são calculados de forma isolada. Nessa Tributação os valores de PIS e COFINS mais do que dobram comparado ao do Lucro presumido, pois, no Lucro Presumido as alíquotas de PIS e COFINS são respectivamente 0,65% e 3,00%, já no Lucro Real as alíquotas são de 1,65% e 7,60%. Sendo que para minimizar essa diferença é permitida dedução de algumas despesas no cálculo das contribuições, como por exemplo, depreciações e insumos.

Para um planejamento adequado o profissional deverá verificar qual período de apuração do imposto de renda e da contribuição social trará mais benefícios para a empresa, pois, a maneira de ser calculados se distingue e dependendo da empresa uma maneira de apuração pode significar em incidência de um ônus maior, conforme será informado a seguir.

Na opção de apuração trimestralmente, o recolhimento dos tributos é de forma trimestral, no qual pode ter mais benefícios para empresas que não possuem prejuízos fiscais, conforme informado por REIS, GALLO e PEREIRA (2012, p. 32 e 33):

Porém, cada trimestre corresponde a um período, limitando a compensação do prejuízo fiscal (falaremos dos tópicos adiante) em 30% sobre o lucro fiscal dos trimestres. Para as pessoas jurídicas que têm prejuízos fiscais, isso acaba se tornando um malefício, pois momento da compensação a pessoa jurídica poderá compensar apenas 30% do Lucro Real seguinte com o prejuízo dos trimestres anteriores, enquanto no Lucro Real Anual a pessoa jurídica pode compensar os prejuízos fiscais integralmente dentro o mesmo ano-calendário.

No lucro real anual, o recolhimento dos tributos deverá ser feito mensalmente, ou seja, no mês subsequente da apuração do período. E como informado acima nessa opção os prejuízos do período poderão ser compensador no mesmo ano-calendário.

Após a apuração do período independente da escolha de apuração feita, o Lucro Líquido é transportado para o LALUR (Livro de Apuração de Lucro Real), e nele são ajustados valores para se apurar o Lucro Real obtido pela empresa. Dentre os ajustes são destacados três mais relevantes conforme Fabretti (2012, p.217):

Adições: referem-se às despesas contabilizadas pela PJ, mas que são limitadas ou não admitidas pela lei. Exemplo: multas por inflações fiscais.

Exclusões: são valores que a lei permite subtrair do lucro líquido (IR) para efeito fiscal. Exemplo: depreciação acelerada por incentivos fiscais, dividendos obtidos de investimentos em ações de outras empresas avaliadas pelo custo de aquisição etc.

Compensações: podem ser compensados os prejuízos fiscais dos períodos-base anteriores.

É importante verificar o que poderá reduzir o valor dos impostos a serem pagos, e aumentar o valor do lucro a ser obtido pela empresa no período deixando a empresa em uma situação mais segura financeiramente e também fiscalmente. O Planejamento Tributário é sem dúvida uma das principais ferramentas da atualidade para reduzir os custos das empresas, mas depende de como será executado, e da capacidade do responsável para por em prática seus conhecimentos à benefício da empresa desenvolvendo soluções lícitas para a empresa pagar menos tributos.

REFERÊNCIAS

- BIAZIN, Damares Tomasin. Normas da ABNT, aspectos gráficos e padronização para relatórios acadêmicos. Londrina: Unifil, 2013.
- FABRETTI, Lúcio Camargo. Contabilidade Tributária 12. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2012.
- OLIVEIRA, Luís Martins de; et al. Manual de Contabilidade Tributária 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- REIS, Luciano Gomes dos; GALLO, Mauro Fernando; PEREIRA, Carlos Alberto. Manual de Contabilização de Tributos e Contribuições Sociais 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.